



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 2163

De 05 de novembro de 1975

Dispõe sobre a ampliação da zona comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu RUBENS BELLARDI FERREIRA, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, parágrafos 2º e 5º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos nas zones comerciais a que se refere a lei nº 1794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e modificação de normas para as construções, os lotamentos e o zoneamento), os seguintes trechos:

- a) - Avenida Barroso, entre as Ruas 9 de Julho e São Bento;
- b) - Avenida Osório, entre as Ruas 9 de Julho e São Bento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

RUBENS BELLARDI FERREIRA  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURÍPES ANCELMO  
Diretor Geral

Registrada à fl. 28, do livro competente nº 4.-

Autor: Waldemar de Santi  
Projeto de lei 49/75  
Processo 85/75